

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A RECEBER EM DOAÇÃO ONEROSA DO INSTI
TUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFOR
MA AGRÁRIA (INCRA) ÁREAS DE TERRAS
PARA FORMAÇÃO DE SEU PATRIMÔNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, Esta
do do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto
rizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e
Reforma Agrária (INCRA) em doação onerosa, áreas de terras
para constituição de seu Patrimônio Urbano, bem como para
formação de vilas e povoados sob a Jurisdição do Municí-
pio de Gov. Edison Lobão.

Art. 2º - Para obtenção das áreas a que se refe
re o Art. anterior, deverá o Prefeito Municipal formular
requerimento ao órgão doador, de conformidade com o Decre
to Federal Nº 80.511 de 07.10.77, que regulamenta a Lei
nº 6.431 de 01.07.77.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aquisição,
correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - A utilização das áreas recebidas em
doação onerosa, deverá obedecer as disposições constan-
tes do título de doação, bem como às Leis especiais que
regulam zoneamento e aproveitamento das áreas.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.